



Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39

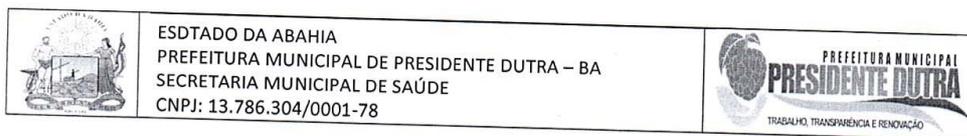


ATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO DISTRATO AO CONTRATO 470-2018, CR 001-2018.

Distrato do Instrumento Contratual nº 470-2018, CR 001-2018 - Distratante: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - BA, CNPJ: 13.717.798/0001-39, Distratado: a Senhora DAIANA GONÇALVES MACHADO, CPF nº 025.384.085-63, COREN/BA nº 419738-ENF, objeto: Rescisão do instrumento contratual nº 470-2018, celebrado entre as partes em 23 de março de 2018, proveniente do processo de Credenciamento 001/2018, objetivando a prestação de Serviços de Enfermagem, na coordenação do PSF SEDE II, na sede do município de Presidente Dutra – Bahia no período de 23 de março a 31 de Dezembro de 2018. Fincando desfeito e rescindido o referido contrato, de comum acordo com as partes, em 30 de Maio de 2018.

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



DECLARAÇÃO DE DESLIGAMENTO DO CNES

GRAZIA NOVAES MENDES, brasileira, maior, Secretária de Saúde do Município de Presidente Dutra Bahia, portadora de CPF nº 005.123.595-12, declara para todos os fins de Direito e Justiça, que a Senhora **DAIANA GONÇALVES MACHADO**, brasileira, maior, enfermeira, portadora de CPF nº 025.384.085-63, identidade nº 08.735.831-08- SSP – BA e COREN/BA Nº 419.738, residente e domiciliada na rua Venceslau Rocha, 28 – Centro, CEP 44.930-000 – Presidente Dutra – Bahia, foi desvinculada do CNES do Município de Presidente Dutra – Bahia, na data de 30 de Maio de 2018, podendo desde já a referida enfermeira vincular-se ao CNES de qualquer outro município que assim lhe convier.

Por ser a expressão da verdade, passamos a presente declaração para que cumpra seus efeitos legais.

Presidente Dutra – Bahia, 30 de maio de 2018.

Grazia Novaes Mendes
Grazia Novaes Mendes

Secretária de saúde

Portaria 304/2017

Grazia Novaes Mendes
Secretária de Saúde
Portaria Nº 001/2009
Presidente Dutra-Ba

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA – BAHIA (FUMSAUDE)
Rua Emília Machado de Souza, s/n – centro – Presidente Dutra - Bahia



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



DISTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES:

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA - BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J. nº 13.717.798/0001-39, com sede na avenida São Gabriel, 226 – Centro – CEP: 44.930-000, Presidente Dutra-BA, neste ato Representado pelo Prefeito o Sr. SILVIO MARIO ALVES ALMEIDA, brasileiro, maior, portador de CPF Nº 348.255.335-15 Identidade nº 02.865.974-03 – SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Vereador João Rocha, 93 – centro – CEP 44.930-000, Presidente Dutra – Bahia

DISTRATADO: A Sra. DAIANA GONÇALVES MACHADO CPF: 025.384.085-63, brasileira, maior, solteira, Enfermeira, regularmente inscrita no COREN 419738-ENF, residente e domiciliada na Rua Venceslau Rocha, 28 – Centro, CEP: 44.930-000, Presidente Dutra – Bahia.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Distrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente termo.

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços de enfermagem no âmbito do PSF SEDE II, celebrado entre as partes supra mencionadas, datado do dia 23/03/2018, cuja cópia segue anexa ao presente.

Cláusula 2ª. Fica desde já anulada a despesa empenhada resultante do contrato n.º 470-2018, revertendo o valor anulado para a dotação original.

Assinado

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE DUTRA

TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E RENOVACÃO



DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 3ª. As partes resolvem, nesta data, que o município cumprirá até o dia 15 de junho de 2018, o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) bruto, relativo aos serviços já prestados pela contratada relativos ao período de 01 a 31 de maio de 2018, dissolvendo de comum acordo, nas razões de suas faculdades, quaisquer outros direitos e obrigações oriundas do contrato de prestação de serviço firmado entre as mesmas, de forma a não restar, quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional que não estejam contidos neste distrato.

Cláusula 4ª. Todas as cláusulas e condições contidas no contrato original restam desde já distratadas, exceto a que diz respeito ao constante da Cláusula Terceira.

Cláusula 5ª. Afirmando por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de prestação de serviços, não havendo quaisquer pendências recíprocas, a exceção daquela constante do presente Distrato.

Cláusula 6ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do DISTRATANTE e do DISTRATADO, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de prestação de serviços que não estejam previstos no Distrato em tela.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 7ª. O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

Cláusula 8ª. Faz parte do presente instrumento cópia do contrato de prestação de serviços original.

Gachado

Avenida São Gabriel, 226 – Centro / CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE DUTRA

TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E RENOVACÃO



DO FORO

Cláusula 9ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Irecê /Ba;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Presidente Dutra/BA, 30 de Maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - BAHIA
DISTRATANTE

Daiana Gonçalves Machado
DAIANA GONÇALVES MACAHD
DISTRATADO

1ª Testemunha

2ª Testemunha